



**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
DE TEÓFILO OTONI/MG  
CURSO: PSICOLOGIA**

**FABRÍCIA AZEVEDO DE JESUS MENDES**

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO DEFICIENTE INTELECTUAL E O PAPEL DA  
PSICOLOGIA**

**TEÓFILO OTONI  
2019**

**FABRÍCIA AZEVEDO DE JESUS MENDES**

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO DEFICIENTE INTELECTUAL E O PAPEL DA  
PSICOLOGIA**

Artigo científico apresentado à Faculdade  
Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni,  
como requisito parcial para conclusão do  
curso de Psicologia.

Aprovado em 29/11/19

**BANCA EXAMINADORA**

---

Carlos Roberto Schütte Júnior

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

Paula Lins Khoury

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

---

Denise dos Anjos Costa

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

# EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO DEFICIENTE INTELECTUAL E O PAPEL DA PSICOLOGIA

Fabília Azevedo de Jesus Mendes\*, Paula Lins Khoury- professor\*\*

## Resumo

Entende-se por educação inclusiva, o processo no qual alunos com necessidades educacionais especiais, tenham a possibilidade de ter uma educação de qualidade na rede regular de ensino. Este trabalho, visa por meio de revisão de literatura, apresentar a educação inclusiva do aluno com Deficiência Intelectual, discutindo o papel da Psicologia como mediadora do aluno/escola, bem como o seu compromisso social com os mesmos. Por intermédio do estudo, percebe-se que por muito tempo a pessoa com Deficiência Intelectual ficou abandonada e muitas vezes tida como incapaz, sem educação digna e de qualidade. Pode-se notar, que o Psicólogo tem um papel muito importante em oferecer uma educação democrática onde não haja práticas educacionais excludentes, garantindo assim, à pessoa com Deficiência Intelectual autonomia, desenvolvimento e o seu lugar na sociedade. Portanto, a educação é o meio mais eficaz para que as pessoas com Deficiência Intelectual se desenvolvam e sejam protagonistas de sua própria história. Embora a Deficiência Intelectual traga consigo certas limitações, o processo de aprendizagem é único e singular o que não os impedem de ter capacidade e acesso à uma boa educação para conquistarem seus espaços na sociedade não apenas como pessoas com Deficiência Intelectual, mas como Seres Humanos.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva, Deficiente Intelectual, Psicologia.

## Abstract

Inclusive education, or process in which students with special educational needs, have the possibility of having a quality education in the regular school system. This work, seen through literature review, presents an inclusive education of students with Intellectual Disabilities, discussing the article of Psychology as a student / school mediator, as well as their social commitment to them. Through the study, it is clear that for a long time a person with Intellectual Disabilities has been abandoned and often considered incapable, without decent and quality education. It can be noted that Psychologist or has a very important role in offering a democratic education where there are no exclusionary educational practices, as well as the person with Intellectual Disability of autonomy, development and their place in society. Therefore, education is the most effective way for people with intellectual disabilities to develop and be protagonists of their own history. Although Intellectual Disability has certain limitations, the learning process is unique and unique or does not impede the ability and access to a good education to conquer their spaces in society not only as people with Intellectual Disabilities, but as Human Beings.

**Keywords:** Inclusive Education, Intellectual Disability, Psychology.

---

\*Acadêmico do 10º período do Curso de Psicologia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni. E-mail: faazmendes@gmail.com

\*\* Professora na Faculdade Presidente Antônio Carlos – Teófilo Otoni. E-mail: paulalinskhoury@yahoo.com.br

## 1 Introdução

O preconceito e a exclusão são as formas mais frequentes que os Deficientes Intelectuais foram e são tratados socialmente. Durante séculos as pessoas com Deficiência Intelectual estiveram à margem da sociedade. As mesmas passaram por negligência, maus tratos, pela piedade, segregação, integração e atualmente pela inclusão. Ao passo em que foi percebido que todas as pessoas tinham direitos à igualdade e à cidadania, tornando motivo de preocupação, a compreensão em relação aos “diferentes” passa a ter novas perspectivas. Logo, a rejeição deu lugar ao amparo e à proteção em muitos casos. Assim, viu-se a necessidade de buscar formas que amenizassem esse processo de exclusão e de sofrimento vivenciados tanto pela pessoa com Deficiência Intelectual, quanto pelos seus familiares. O passo inicial para se tornarem mentores de sua própria história seria a educação.

Então, surgem as primeiras escolas que atendiam apenas pessoas com necessidades especiais. Ainda que tenha sido um grande avanço para o desenvolvimento das pessoas Deficientes Intelectuais, essa não seria a melhor forma de “incluir-los”, pois quando juntam-se pessoas com mesmas características, não trata-se de diversidade e inclusão e sim, segregação.

Desse modo, o presente artigo pretende investigar os processos de educação e inclusão no Brasil e quais benefícios ela traz para a sociedade, bem como a contribuição da Psicologia diante de tal público. Tentando responder a essa questão, o artigo a seguir levanta a seguinte problemática: como a psicologia pode contribuir frente à Educação Inclusiva do Deficiente Intelectual?

Com base nesse questionamento é possível apontar que a Psicologia tem um papel fundamental em promover e desenvolver o ser biopsicossocial, e a pessoa com Deficiência Intelectual por muito tempo passou despercebida pela sociedade, excluído e sem uma educação digna e de qualidade. Espera-se da Psicologia a contribuição para o desenvolvimento escolar, bem como promoção de subsídios seja educacional ou psicológico em que a pessoa com Deficiência Intelectual se desenvolva e sinta acolhido pelo meio.

É relevante a inclusão dos mesmos na rede regular de ensino, pois, existe a necessidade de incluí-los no meio social, no trabalho e principalmente no meio educacional, pois quando trata-se de inclusão, grandes resultados já foram alcançados. Entretanto, há muito o que melhorar para que de fato haja a inclusão e

aceitação do Deficiente Intelectual na rede regular de ensino. Nesse sentido, os órgãos governamentais têm um papel de suma importância, no desenvolvimento da saúde psíquica e inclusão dessas pessoas.

Assim, cabe às autoridades competentes promover políticas públicas direcionadas a esses sujeitos, garantindo que os direitos da pessoa com Deficiência Intelectual sejam cumpridos e que eles possam não apenas adentrarem na escola regular, mas de fato serem inclusos e que tais escolas possam oferecer apoio para o seu crescimento e desenvolvimento.

Diante do exposto, o artigo em questão tem como objetivo apresentar a Deficiência Intelectual e sua História, bem como Caracterizar a Educação Inclusiva e Políticas Públicas no Brasil, além de apontar o papel da Psicologia frente à Educação Inclusiva da pessoa com Deficiência Intelectual.

Para elaboração deste estudo, realizou-se pesquisa de revisão bibliográfica com caráter qualitativo dos conteúdos abordados no levantamento desse assunto. Utilizou-se também, o método descritivo para entendimento do tema e análise dos objetivos do estudo. Bem como, artigos científicos, periódicos acadêmicos (Google acadêmico, scielo entre outros). Fez-se necessário ainda, a utilização de bibliografia de caráter atualizado de no mínimo dez anos, salvo as obras clássicas como a cartilha: Orientações para a Inclusão, garantindo o Acesso e à Educação para Todos. Criada pela UNESCO no ano de 2005. E Legislações vigentes.

Neste artigo, discute-se inicialmente, a perspectiva histórica da Deficiência Intelectual, em seguida abordará a Educação Inclusiva e Políticas Públicas no Brasil, apontando as leis de Inclusão e direitos do Deficiente Intelectual. E finalmente, a contribuição da Psicologia frente ao processo de Educação Inclusiva do Deficiente Intelectual.

## **2 História da Deficiência intelectual**

Pessoas com Deficiência Intelectual durante todo o processo histórico tem passado por períodos de maus tratos e negligência. Até o século XVIII a Deficiência intelectual era sinônimo de doença mental e dessa forma, só podia ser entendida e cuidada pela medicina. Assim sendo, a melhor forma para o tratamento seria a institucionalização. Esse era o meio encontrado para “educá-los”, tirando do seu

vínculo e do apoio de seus familiares e do meio social (GARGHETTI e colaboradores, 2013).

Dessa forma, de acordo com: (ALMEIDA 2012, p.15):

Primeiro, na era pré-cristã, tendia a negligenciar e a maltratar as pessoas com deficiência; o segundo, na época da difusão do cristianismo, passou a protegê-las e a compadecer-se delas; o terceiro, entre os séculos XVIII e XIX, privilegiava a segregação com a fundação de instituições para oferecer-lhes uma educação à parte; e o quarto, na última etapa do século XX, propõe sua aceitação e integração. Atualmente, no século XXI, há a perspectiva de inclusão dessas pessoas em todos os espaços sociais.

De acordo com MAZZOTTA (2011), de modo geral, situações e tudo que pareça ser desconhecido causa insegurança e temor. Contudo, por ser um assunto pouco difundido e compreendido pela sociedade até então, a deficiência Intelectual passou a ser marginalizada e ignorada. Assim, “Até o século XVIII, as noções a respeito da deficiência eram basicamente ligadas ao misticismo e ocultismo, não havendo base científica para o desenvolvimento e de noções realísticas” (MAZZOTTA, 2011, p.16).

No século XIX, psicólogos e pedagogos passaram a levar em consideração as potencialidades e possibilidades da pessoa com Deficiência Intelectual e desse modo realizar as primeiras intervenções educacionais. Os primeiros casos que foram registrados aconteceram na Europa. Contudo, somente na década de 1960 que os alunos com Deficiência Intelectual foram sustentados pelo modelo de Integração. Assim, é implantado nas escolas a proposta de educação inclusiva, que aduz um processo de transformação das práticas da Educação Especial. Porém, o atendimento especializado de tais alunos eram feitos em classes separadas e assim que se “adaptassem” poderiam ser remanejados para uma classe regular. Outro fator que não contribuía para o desenvolvimento do aluno, era que a escola regular era capaz de educar apenas o aluno que tivesse capacidade de acompanhar o desenvolvimento da classe, deixando de lado as necessidades individuais (GARGHETTI e colaboradores, 2013).

A religião também teve sua contribuição para o abandono e exclusão da pessoa com Deficiência Intelectual pois, a mesma tinha uma visão do Homem como “imagem e semelhança de Deus”, sendo consideradas pessoas com condições físicas e mentais perfeitas. Aqueles que não fossem “parecidos com Deus”, ou seja, os imperfeitos eram colocados em condições subumanas (MAZZOTTA, 2011).

Ainda conforme MAZZOTTA (2011), somente quando a sociedade passou a ter conhecimento e discernimento da Deficiência Intelectual, foi que homens e mulheres, profissionais ou leigos se dispuseram como líderes de movimentos em favor da pessoa com Deficiência Intelectual e assim impulsionaram em prol de medidas e de atendimento de pessoas com deficiências. Através desses movimentos vários espaços no âmbito social foram abertos em forma de alternativa à melhoria e condições de vida de tais pessoas.

Mas, a maneira preconceituosa e pejorativa dada às pessoas com Deficiência Intelectual tem sido demonstrado historicamente devido a forma em eram chamados: idiotas, imbecis, débil mental, excepcional, deficiente mental, retardados. E nos dias atuais, Deficiente Intelectual.

Até 2007, a deficiência intelectual era chamada de retardo mental. Essa nomenclatura foi dada pela AARM- Associação Americana de Retardo Mental. A partir de tal ano, a sigla recebeu um novo nome, dessa forma, mudada para AAIDD- Associação Americana de Deficiências Intelectual e de Desenvolvimento (PAGANELLI, 2017).

A palavra retardo, significa atraso ou demora. Mas, esse “atraso” se remete a quê? Ao o chamado “normal”. Isso porque, ainda existem parâmetros de comparação, a partir de um ideal de normalidade. Essa concepção muitas vezes prevalece devido à antiga forma de avaliar a inteligência pautado nos testes do Quociente de Inteligência (QI). Esse teste, era utilizado como meio de avaliação psicológica e da inteligência. Mas, atualmente esse teste para tal fim está em desuso, pois vai contra a prática básica de educação inclusiva que diz que somos todos diferentes, únicos e singulares.

Diante disso, de acordo o Ministério da Saúde: “Uma pessoa pode apresentar deficiência física, auditiva, visual, mental ou intelectual, ou múltipla.” A definição mais completa da Deficiência Intelectual é feita pela Associação Americana sobre Deficiência Intelectual no Desenvolvimento, a AAIDD (PAGANELLI, 2017) que define a deficiência intelectual como:

Incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade.

As causas para que ocorram a Deficiência Intelectual são várias, que podem ser desde a falta de oxigenação do bebê durante o parto, causas perinatais, doenças congênitas infecciosas na gestação, meningites, traumatismos crânio encefálico, entre outros. As causas genéticas mais comuns são a Síndrome de Down e a Síndrome do X frágil. Mas, há várias condições genéticas em que podem ocorrer a Deficiência Intelectual, é o caso da Síndrome de Coffin Siris, Williams, Neurofibromatose, Herler, entre outros. Conforme o CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2013, p.15).

Cabe ressaltar, que a Deficiência Intelectual não se trata de uma doença, mas sim de uma condição de vida.

No imaginário social é comum associar a Deficiência Intelectual como uma incapacidade, à infância que nunca acaba e a dependência total do outro. Tal pensamento pode trazer como consequência a superproteção e até mesmo à insegurança e ao desespero. Assim, o meio social estigmatiza a pessoa com Deficiência Intelectual, colocando-o em uma posição de incapaz e de inferioridade em relação as demais pessoas (CFP, 2009- p. 136).

O contexto histórico da Deficiência Intelectual perpassa por percursos de exclusão e abandono, onde os mesmos passaram por séculos à margem dos grupos sociais e vistos como incapazes. No Brasil, também não foi diferente, o cenário visto era de que os Deficientes Intelectuais não seriam passíveis de aprendizado ou de qualquer outra forma de se desenvolver no contexto social. Trata-se de uma tentativa de mudança de paradigma e um hábito cultural onde a sociedade nem sempre está disposta a conviver com as diferenças.

### **3 Educação Inclusiva e Políticas Públicas no Brasil**

A Educação Inclusiva no Brasil teve sua origem na Educação Especial e levada para a rede regular de ensino através do método chamado de Integração. Método esse que consistia em introduzir o aluno com necessidades especiais na escola regular. Entretanto, na implantação da integração houve falhas, pois as escolas não acompanharam tais mudanças e muitas barreiras surgiram (UNESCO, 2005).

Ainda segundo a UNESCO (2005), para alcançar o objetivo de que a educação seja realmente inclusiva, não foi nada fácil, pois muitos empecilhos



surgiram como, a organização escolar que não estava preparada para receber as pessoas com Deficiência Intelectual, os currículos dos professores que não eram capacitados para trabalhar com os Deficientes de maneira adequada, bem como as estratégias de ensino e a questão ensino/aprendizagem do Deficiente Intelectual.

A inclusão, em conformidade com: (UNESCO, 2005) é: “Uma forma dinâmica de responder positivamente à diversidade dos alunos e de olhar para as diferenças individuais não como problemas, mas como oportunidade para enriquecer a aprendizagem”.

A educação inclusiva tem por objetivo oferecer a todas as pessoas o direito à educação em uma escola regular de ensino garantindo a igualdade e oportunidade no que diz respeito ao acesso à educação e também pela valorização das diferenças como seres únicos e singulares, sejam pela raça, cor, cultura, etnia, características físicas, gênero, deficiências ou limitações, garantindo o acesso ao conhecimento e a educação.

Assim como qualquer Ser Humano a pessoa com Deficiência Intelectual tem direito à educação de qualidade, pois ela tem capacidade de aprender, afinal o processo de aprendizagem é único e completamente subjetivo, além do que, o convívio com tais pessoas beneficiam à todos, não apenas a pessoa com Deficiência Intelectual, mas da mesma forma aos outros alunos para que possam aprender a respeitar e conviver com as diferenças e assim partilharem o processo de aprendizagem.

### **3.1 Políticas Públicas que visam a Inclusão**

Para compreender os conceitos envolvidos na Educação, é necessário também ter acesso aos conhecimentos das políticas públicas, sociais e econômicas. Dessa forma, em conformidade com o Conselho Federal de Psicologia, Políticas Públicas são:

O conjunto de ações educativas, coletivas voltada para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa a dar conta de determinada demanda em diversas áreas e ela está relacionada com questões da liberdade, da igualdade, do direito a satisfação das necessidades básicas como emprego, educação, saúde, habitação, acesso à terra, meio ambiente, transporte (CFP, 2011, p. 135).

Na educação, muitas políticas públicas são implantadas e assim sendo, os psicólogos devem ter um compromisso ético em garantir que a educação seja exercida de forma democrática mantendo uma educação digna e de qualidade sem que haja preconceito e exclusão e dessa forma, garantindo que a diversidade e os direitos humanos sejam cumpridos (CFP, 2011).

As leis possuem um cunho de suma importância, pois as mesmas buscam garantir o que a sociedade ainda evita. Sendo assim, a legislação vigente garante e sustenta salvaguardas como ser responsabilidade da rede regular de ensino educar toda e qualquer criança. Outra referência muito importante, tanto para a área da educação, quanto para a Psicologia, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada em 10 de Dezembro de 1948, que assegura:

Todos têm direito à educação... A educação deve ser gratuita, pelo menos nos níveis elementar e básico. A educação elementar deve ser obrigatória. A educação deve ser direcionada para o completo desenvolvimento da personalidade humana e o fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações, raças e grupos religiosos e assegurará as atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (UNICEF, art. 26, 1948)

Na década de 80, a educação especial começa a ganhar o caráter de inclusão, com a criação da Constituição Federal de 1988, que no art. 208 afirma: III – “Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Em 1990, houve a primeira Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada na cidade de Jomtien na Tailândia dos dias 05 à 09 de março de 1990. A conferência teve como objetivo traçar o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem.

Na mesma declaração, cujo título é o Enfoque, diz no artigo 2º: “universalizar o acesso à educação e promover a equidade; concentrar a atenção na aprendizagem; ampliar os meios e o raio de ação da educação básica; propiciar um ambiente adequado à aprendizagem”.

Quatro anos depois em 1994 houve outra Conferência Mundial na cidade de Salamanca na Espanha, onde foi reafirmada a necessidade e a urgência do providenciamento da educação para crianças e adolescentes com necessidades especiais.

A mesma declaração aponta que toda criança tem direito a educação, de se desenvolver e concomitantemente ter um nível mais adequado de aprendizagem. Afirma ainda, que cada criança tem necessidades, interesses e particularidades que lhes são próprios. Assim sendo, os planos de educação implantados devem ter como base essa singularidade e diversidade de cada aluno. Quanto as crianças, as mesmas devem frequentar uma escola regular e o papel da escola é fornecer subsídios para ir de encontro às necessidades que tais alunos apresentam (Declaração de Salamanca, 1994).

Também na Conferência de Salamanca a mesma declara e proclama que:

As escolas regulares, seguindo esta orientação inclusiva, constituem os meios mais capazes para combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos; além disso, proporcionam uma educação adequada à maioria das crianças e promovem a eficiência, numa ótima relação custo-qualidade, de todo o sistema educativo (Brasília Corde, 1994).

Vale ressaltar, que se o Plano de Educação proposto em Jomtiem tivesse sido colocado em prática, não haveria a necessidade da Conferência de Salamanca ocorrer, uma vez que a mesma teve o papel de cobrar a educação para crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Dentre as leis brasileiras que legislam sobre tal temática, existe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente. Sabe-se que somente as leis não bastam para que os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos. São necessárias políticas sociais que coloquem os direitos no cunho da realidade (CFP, 2016).

Assim, através do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 53 afirma garantir à criança e ao adolescente: “Educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (VADE MECUM, 2019).

Em se tratando de direito, há uma necessidade muito grande em incluir na rede regular de ensino o aluno com Deficiência Intelectual, pois apesar de terem seus direitos garantidos por Legislações, a realidade em que vivem é completamente diferente, pois o que de fato se presencia é o preconceito, a exclusão e o abandono.

Contudo, ainda existem Políticas Públicas que visam a inclusão da pessoa com Deficiência Intelectual. Depois da urgência do providenciamento da educação para alunos com necessidades especiais, proposto em Salamanca, foi criada a LDB 9394/96(Leis de Diretrizes e Bases da Educação), que tem a função de regulamentar o sistema educacional público e privado no Brasil, seja da educação básica ao ensino superior. A mesma afirma que: “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Entretanto, se essa diretriz afirma que a educação tem função de vincular o aluno ao trabalho e a prática social, como um aluno com Deficiência Intelectual terá seus direitos garantidos se o mesmo ainda sofre com a exclusão? É necessário incluí-los urgentemente, pois não se trata apenas de colocá-los em uma escola regular, mas de garantir seus direitos enquanto Ser Humano.

Outro importante documento é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, criado pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 13 de dezembro de 2006, onde a mesma versa sobre os direitos das pessoas com deficiência. Dessa forma, tal convenção aduz que:

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para realizar este direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes deverão assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

1. O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
2. O desenvolvimento máximo possível, da personalidade e dos talentos e criatividade das pessoas com deficiência, assim de suas habilidades físicas e intelectuais;
3. A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre (ONU - art. 24, 2006).

Atualmente as políticas públicas tem promovido muitas melhorias com intuito de incluir as pessoas com necessidades educacionais especiais. Dessa forma, foi criada a lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 que no artigo 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (VADE MECUM, 2019).

Mas, infelizmente muitas escolas ainda criam obstáculos para não receberem o aluno com necessidades especiais e assim, se recusam a matricular o mesmo por apresentar algum tipo de deficiência. Nesse caso, os pais são amparados pela lei 13.146 de 2015 afirma que:

Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa: I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (VADE MECUM, 2019).

Assim sendo, para que a educação inclusiva seja verdadeiramente implantada é necessário não apenas mobilização social, mas apoio integral dos órgãos competentes, promovendo políticas públicas, uma boa gestão escolar, estratégias pedagógicas, parceria social e principalmente o apoio familiar.

É importante ressaltar, que a Deficiência Intelectual não é mais vista como uma condição de impedimento ao processo de aprendizagem e ao seu desenvolvimento, pois atualmente com a mudança gradativa da sociedade em relação a Deficiência Intelectual tais pessoas estão conseguindo garantir o seu lugar na sociedade.

#### **4 Papel da Psicologia frente a Educação Inclusiva da pessoa com Deficiência Intelectual**

Para adentrar um pouco mais à respeito das contribuições da Psicologia junto à Educação Inclusiva da pessoa com Deficiência Intelectual é preciso voltar ao contexto histórico do Psicólogo no âmbito Educacional.

O Psicólogo na educação teve seu lugar de destaque a partir de meados da década de 20, quando foi implantado a reforma de ensino, tendo como parâmetro os ideais da Escola Nova. Escola esta, que até 1930 os educadores influenciados por modelos e ideias da Europa e dos Estados Unidos convencionaram a chamar Escola Nova (GOULART, 2010).

Em conformidade com GOULART (2010), na fase de sua implantação a Psicologia da Educação, teve um caráter individualista com intuito de formar professores capazes de conhecer a personalidade das crianças e assim orientar sua aprendizagem. Na Europa, os estudos sobre a Psicometria estavam avançados em

laboratórios de Psicologia Experimental. Tentando encontrar um padrão para a normalidade, surge na Europa o movimento de testes psicológicos. Com o Brasil, não foi diferente, nas décadas de 30 e 40, passou-se a importar os testes e aplicá-los na rede regular de ensino e dessa forma, fazer a diferenciação entre o “normal e o anormal” e como consequência pautar o sucesso ou não do aluno no âmbito escolar. Assim, com o uso indiscriminado dos testes, a Psicologia se tornou uma ciência capaz de ocultar as diversidades sociais ao apresentá-las como impedimento psicológico.

Goulart (2010) vem contribuir com:

Os grandes centros urbanos - Rio, São Paulo, Minas - foram os responsáveis pela divulgação da 3ª tendência neste período- a Psicometria. Trazidos dos Estados Unidos, os testes eram utilizados para o diagnóstico da inteligência, para sondagem de aptidões, avaliação de interesses. Tornou-se necessário até mesmo a criação de instituições especializadas em lidar com estes instrumentos (GOULART, 2010, p. 13).

Outro aspecto que contribuiu para o desenvolvimento da Psicologia da Educação, foi a criação de faculdades de Filosofia e Pedagogia, nas décadas de 30 e 40. Pois, com o surgimento de tais cursos a Psicologia da Educação teve o seu impulso e avanço. Livros passaram a ser importados da Europa na década de 50, professores foram enviados para a América do Norte para aprimoramento. Através desse acordo entre o Brasil e o Governo americano a Psicologia da Educação ganhou grande força (GOULART, 2010).

As escolas seguiam com uso dos testes com intuito de diagnosticar as dificuldades e concomitantemente o desempenho escolar. E a resposta para tal diagnóstico era baseado no baixo nível de inteligência. Mas, aspectos como condições sócio econômicas não eram levadas em consideração. Com o avanço e o uso de testes, começou-se a implantar a Orientação Educacional em escolas de 2º grau e tais testes passaram a ser o meio mais utilizado para a Orientação Vocacional e elaboração de diversos tipos de diagnóstico. A Psicologia da Educação não podia ser compreendida sem a prática da Psicometria (GOULART, 2010).

Somente na década de 90, novas perspectivas surgiram com o intuito de refletir à respeito das dificuldades escolares e também em relação ao direito universal a educação. Também na década de 90, o movimento feminista impulsionou novos paradigmas e a visão da sociedade em relação a questões

étnicas, religiosas, de gênero, entre outras. Diante disso, as práticas dominantes passaram a ser questionadas e assim com a chegada dos anos 2000, a sociedade munida de uma nova visão em relação as pessoas, devido as suas vivências subjetivas, passaram a ver o aluno como sujeito em desenvolvimento e que sua forma de aprendizagem não eram padronizadas (CFP, 2016).

Mas infelizmente, por muito tempo a Psicologia culpabilizou apenas os alunos por seu fracasso escolar e dificuldade de aprendizagem, rotulando-os com seus testes de inteligência.

Depois dessa mudança paradigmática a psicologia começou a ter uma visão mais ampla do aluno, vendo não apenas as dificuldades de aprendizagem ou baixo nível de inteligência, mas sim, vendo tal aluno em processo de aprendizagem único e como ser subjetivo.

Contudo, quando se fala em papel do Psicólogo na Educação inclusiva, este precisa estar munido da ética e principalmente do compromisso social frente às minorias.

A educação é um fator determinante para que o sujeito se desenvolva e tenha uma vida social digna. Por ser um direito de todos, o psicólogo tem a função de mediador dentro desse âmbito escola e sociedade (CFP, 2011).

O aluno, tem a necessidade de ter um espaço onde haja cuidado e uma educação contínua. Para que isso ocorra, é necessário que o mesmo seja desenvolvido. A melhor forma de contribuição para o crescimento de tal aluno, é estar lado a lado no espaço, em que o aprimoramento se concretize e a escola é esse local. Por isso, a presença do Psicólogo na Educação é de fundamental importância para o desenvolvimento de tais alunos.

O psicólogo dentro da escola tem o papel de auxiliar na conquista da autonomia do aluno com Deficiência Intelectual, oferecendo assistência psicológica para que tais alunos sejam capazes de ir além da deficiência e assim, crescer e se desenvolver no meio em que vivem e como consequência adquirir uma posição social melhor vista pela sociedade (CFP, 2019).

A Psicologia da Educação tem a função de promover ações com intuito de gerar a emancipação do sujeito e assim contribuir para que a inclusão ultrapasse os limites das escolas. Tais mudanças possibilitam o desenvolvimento subjetivo e melhores condições de vida (CFP, 2016).

Dessa forma, a Psicologia deve atender as necessidades de cada um e promover o seu desenvolvimento, sem que haja intolerância ou discriminação. É o que diz Alberto e colaboradores (2008) APUD; Cruz (2009):

O trabalho do psicólogo deve ser interdisciplinar e em rede, no qual seu dever é ser um mediador dos direitos das crianças, é de conhecer a legislação. Esse profissional deve ter um compromisso social com essas crianças e deve estar a favor dos seus direitos.

Ao psicólogo escolar cabe o papel de agente transformador da realidade desse sujeito, pois é o seu papel romper com as práticas educacionais excludentes e promover assistência para que ocorra a educação inclusiva. Assim, para que ocorra uma educação democrática o psicólogo deve ter o compromisso com a diversidade humana fazendo com que cada um seja tratado de maneira única, subjetiva e singular. Assim, o Conselho Federal de Psicologia afirma que:

Promovendo uma discussão sobre a inclusão e o respeito à diversidade humana, pode-se ter uma compreensão histórico-social do significado da deficiência, do preconceito, das práticas excludentes, superando intervenções focadas na atuação clínica, individual. A intervenção focada no grupo, na instituição, certamente colaborará para a inclusão daqueles que estão alijados do processo de escolarização, estudantes com ou sem deficiências (CFP, 2019- p.49).

Algumas práticas inclusivas devem ser realizadas pelo psicólogo como formas de intervenção, são elas: promover palestras de cunho inclusivo, apresentando para alunos e professores o assunto onde a mesma deve ser traduzida em práticas pedagógicas que estejam em conformidade com a necessidade do aluno e também da escola; desenvolver novas formas de intervenção na instituição escola com alunos professores e toda a equipe escolar. Tais intervenções devem ter a função de certificar a permanência do aluno com deficiência intelectual na escola sem que haja preconceito e exclusão (CFP, 2016).

É dever também do psicólogo, promover intervenções junto aos professores, pois grande parte não estão habilitados para receber o aluno com Deficiência Intelectual, e assim, em muitos casos gerar o fracasso escolar e concomitantemente a dificuldade de aprendizagem. Assim, não apenas deve-se culpar o aluno com Deficiência Intelectual ou a família. Se faz importante também lembrar do papel do Estado que não ofereceu práticas pedagógicas adequadas e profissionais capacitados para promover o desenvolvimento de tais alunos. A Psicologia tem



acima de tudo um compromisso social com as minorias e excluídos, tem também o compromisso com a diversidade e assim contribuir para o desenvolvimento de uma educação democrática e inclusiva.

O psicólogo promovendo intervenções adequadas e atuando de forma ética e técnica, deixará de ser visto como profissional responsável pela classificação que teve no passado e passa a ser visto como agente transformador comprometido com a autonomia, empoderamento, emancipação dos alunos, principalmente aqueles com a Deficiência Intelectual.

Portanto, a atuação do psicólogo na educação é pautado em ter o compromisso e esforço em buscar uma escola democrática e inclusiva onde o aluno com Deficiência Intelectual se sinta acolhido pelo meio e possa desenvolver suas potencialidades.

## **5 Considerações Finais**

Para que de fato ocorra a Educação inclusiva as pessoas com Deficiência Intelectual precisam ser amparadas por políticas públicas que garantam seus direitos e sua permanência na escola, precisam ainda de apoio familiar, social, pedagógico e principalmente apoio de seus colegas de classe para que aprendam a conviver e respeitar as diferenças.

Outro agente transformador, mas não menos importante, é o Psicólogo escolar que tem função com o compromisso social, compromisso ético e principalmente como mediador entre sociedade, escola e aluno. Este por sua vez, deve priorizar o aluno e não o diagnóstico o qual possui. Deve ainda, agregar conhecimento junto a equipe multidisciplinar da escola contribuindo para que o processo de aprendizagem seja acessível ao aluno com Deficiência Intelectual.

Hoje, devido ao contexto educacional com perspectivas inclusivas, o papel do psicólogo é de grande importância, uma vez que cabe a ele um olhar diferenciado para cada situação. Vendo assim, o indivíduo em sua subjetividade como ser único com suas vivências e relações com a sociedade.

É importante ressaltar, que a Deficiência Intelectual não é mais vista como uma condição de impedimento ao processo de aprendizagem e ao seu desenvolvimento, pois atualmente com a mudança gradativa da sociedade em relação a Deficiência Intelectual e ao avanço da inclusão, mesmo que a passos

lentos, tem trazido muitos benefícios para as pessoas com Deficiência Intelectual e como consequência, os mesmos estão aos poucos garantindo o seu lugar na sociedade e assim, sendo protagonistas de sua própria história.

### Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996. (Publicado em 2005 Pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura 7, Place de Fontenoy, 75352 PARIS 07 SP).

**Cartilha Dos Direitos Das Pessoas Com Deficiências**- Rio de Janeiro 2013. Disponível em: <https://www.apaesaluis.org.br/deficiencia-intelectual>. Acessado em 02 de outubro de 18.

Conselho Federal de Psicologia. **Educação Inclusiva: Experiências Profissionais em Psicologia**/ Conselho Federal de Psicologia. – Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009. 172 p. In OLIVEIRA, V. M. / O valor da enunciação da pessoa com deficiência intelectual.

Conselho Federal de Psicologia. **Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades**/Jacqueline de Oliveira Moreira; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Torres Oliveira - Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. 250p.

Conselho Federal de Psicologia (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na educação básica** / Conselho Federal de Psicologia. — 2. ed. — Brasília: CFP, 2019. 67 p.; 21 cm.

Conselho Federal de Psicologia. **V Seminário Nacional Psicologia e Políticas Públicas - Subjetividade, Cidadania e Políticas Públicas** / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2011. p. 188 In: Mesa: Psicologia, Educação e Políticas Públicas. Marilene Proença.

**Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência** adotada pela ONU em 13 de dezembro de 2006. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/convencao-da-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>. Acessado em 21/08/19.

CRUZ, T. P. **Infância, Educação Inclusiva e o papel do Psicólogo na Associação Pestalozzi de Catalão-Go** 2009.

DAZZANI, M. V. M. **A Psicologia Escolar e a Educação Inclusiva: Uma Leitura Crítica**- Universidade Federal da Bahia, 2011.

**Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: Corde, 1994.

**Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem** Jomtien, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acessado em 02 de outubro de 18.

GARGHETTI, F. C. & MEDEIROS, J.G. & NUREMBERG A. H. Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID), **Breve História Da Deficiência Intelectual**, 10, Julho, 2013.

GOMES, C. e SOUZA, V. L. T. **Educação, psicologia escolar e inclusão: aproximações necessárias** 2011.

GOULART, Iris Barbosa- **Psicologia da Educação: Fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica/** Iris Barbosa Goulart-16.ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

Mazzotta, Marcos J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas/** Marcos J. S. Mazzotta. – 6. ed – São Paulo: Cortez, 2011.

PAGANELLI R. 2017 licenciada pelo Instituto Rodrigo Mendes Site externo e DIVERSA. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=706> 2017. Acessado em 04 de outubro de 2018.

PLANETA EDUCAÇÃO, **Deficiência Intelectual e Inclusão**. Disponível em: <http://acervo.plannetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=1320>. Acesso em: 04 de outubro de 2018.

**Psicologia Escolar: que fazer é esse?/** FRANCISCHINI, Rosângela; VIANA, Meire Nunes Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. 215p. IN: **Inclusão como contexto de transição de desenvolvimento: Um olhar da Psicologia escolar.** Maria Cláudia Santos Lopes de Oliveira e Sueli de Souza Dias.

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE. **Deficiência Intelectual: realidade e ação /** Secretaria da Educação. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE; organização, Maria Amélia Almeida. – São Paulo: SE, 2012. 153 p.: il.

UNESCO, **Orientações para a Inclusão, garantindo o Acesso e à Educação para Todos-** Publicado em 2005 Pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura 7, Place de Fontenoy, 75352 PARIS 07 SP Tradução de: Maria Adelaide Alves e Dinah Mendonça.

UNICEF, **Declaração Universal dos Direitos Humanos** - adotada e proclamada pela Assembléia das Nações Unidas (resolução 217 A III) 10 de dezembro de 1948.

Vade Mecum: **Legislação selecionada para OAB e concursos/** coordenação Darlan Barroso, Marco Antonio de Araújo Junior. –12<sup>o</sup> ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.